



ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA NOS TERMOS DO ART. 18, DO CONTRATO DE CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DO TAPAJÓS, PARA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA, EXERCÍCIO 2022, EM CONSONÂNCIA COM A PORTARIA STN Nº. 274/2016, INSTRUÇÃO DE PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS – IPC10, CONTABILIZAÇÃO DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS, MANUAL DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS – MDF, MANUAL DE CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO – MCASP, DECRETO FEDERAL Nº. 6.017/2007, LEI Nº. 11.107/2005, CONTRATO DE CONSÓRCIO E DEMAIS NORMAS DE REGÊNCIA - CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO TAPAJÓS, INSCRITA NO C.N.P.J. Nº 18.827.060/001-48, LOCALIZADO NA AVENIDA DR. HUGO DE MENDONÇA, S Nº, CEP 68180-000, NESTE MUNICÍPIO DE ITAITUBA.

Aos 12 dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um, as dez horas, na sede do Consórcio Tapajós, presentes os consorciados, o Prefeito de Aveiro, Senhor **VILSON GONÇALVES**, brasileiro, casado, R.G. nº 46287568/ SSP-PR, C.P.F. nº 357.519.402-53, residente e domiciliado a Travessa Rui Barbosa, s/nº, Centro, Município de Aveiro, Pará – Presidente; o Prefeito de Jacareacanga, Senhor **SEBASTIÃO AURIVALDO PEREIRA SILVA**, brasileiro, casado, R.G. nº 3289582 SSP/PA, C.P.F. nº 609.117.352-91, residente e domiciliado a Avenida Brigadeiro Haroldo C. Veloso, nº 76, Centro, Município de Jacareacanga, CEP 68,195-000 – Vice Presidente; o Prefeito de Trairão, Senhor **VALDINEI JOSÉ FERREIRA**, brasileiro, divorciado, R.G. nº 5417623-6, PC/PR, C.P.F. nº 774.254.309-59, residente e domiciliado a Rua Everaldo Martins, nº 241, Bairro Jardim Amadeus, no Município de Trairão, CEP 68.198-000 – 1º Membro Efetivo do Conselho Fiscal; o Prefeito de Novo Progresso, Senhor **GELSON LUIZ DILL**, brasileiro, casado, R.G. nº 751908 SSP/MT, C.P.F. nº 581.793.991-68, residente e domiciliado a Rua Jorge Amado, s/nº, Município de Novo Progresso, CEP nº 68193-000 – 2º Membro Efetivo do Conselho Fiscal; e o Prefeito de Rurópolis, Senhor **JOSELINO PADILHA**, brasileiro, casado, R.G. nº 28199995, SSP/PA, residente e domiciliado a Rodovia Transamazônica, KM 312, Município de Rurópolis, Pará - Membro Suplente do Conselho Fiscal. Presente a Secretária do Consórcio Tapajós, Senhora Daniele Pinho Soares Oliveira. Iniciada a Assembleia, foi realizada a abertura com a leitura do Contrato de Consórcio, notadamente do disposto no artigo 18 quanto a previsibilidade de convocação e realização quadrimestral de Assembleia Geral Ordinária para tratar de assuntos de interesse do Consórcio de Municípios do Tapajós de acordo com a pauta previamente discriminada em Edital de Convocação e matérias que por ventura surgirem. Fazendo uso da palavra o Presidente do Consórcio Tapajós, Senhor Vilson Gonçalves, ressaltou que conforme Edital de Convocação, a presente Assembleia Geral Ordinária tem como finalidade a análise e deliberação da Lei Orçamentária Anual - LOA, exercício 2022, em consonância com a Portaria STN nº. 274/2016, Instrução de Procedimentos Contábeis – IPC 10, Contabilização de Consórcios Públicos, Manual de Demonstrativos Fiscais – MDF, Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, Decreto Federal nº.

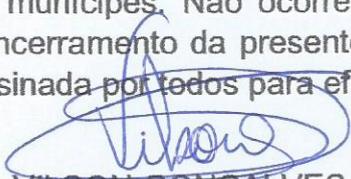
AV: DR HUGO DE MENDONÇA, SN, CENTRO, CEP: 68180000

ITAITUBA-PA

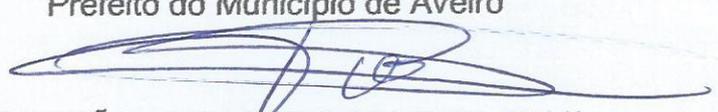
(93) 99129-2349

E-mail: consorciotapajoscmt@gmail.com

6.017/2007, Lei nº. 11.107/2005, Contrato de Consórcio e demais normas de regência. E que o Consórcio Tapajós, conforme dispõe o art. 1º do Contrato de Consórcio, é um Consórcio Público sob a forma de associação pública e natureza autárquica, cuja personalidade jurídica é de direito público, devendo, portanto, observar as normas de direito público quanto ao estabelecimento de metas e prioridades para os gastos públicos do Consórcio no próximo exercício financeiro (ano). Em seguida o Presidente ressaltou que cada Prefeito Consorciado recebeu antecipadamente uma cópia da Lei Orçamentária Anual – LOA, exercício 2022, para prévia e detalhada análise, de modo a dinamizar as deliberações na presente assembleia. Em ato contínuo, o Presidente do Consórcio Tapajós colocou em deliberação e votação Lei Orçamentária Anual - LOA, exercício 2022, junto à seus pares, o que foi aprovado por unanimidade. Ficando, portanto, aprovada Lei Orçamentária Anual - LOA, para o próximo exercício, uma vez achar-se em conformidade com as normas de regência e preencher as expectativas no tocante as metas e prioridades para os gastos públicos do Consórcio no próximo exercício financeiro (ano). Em seguida, o Presidente do Consórcio, Senhor Vilson Gonçalves, faz uso da palavra para asseverar a importância do Consórcio, desejando que todos os Municípios Consorciados, tenham um ano de 2022 próspero e cheio de grandes realizações em prol de seus municípios. Não ocorrendo outros assuntos a serem deliberados, procedeu-se o encerramento da presente Assembleia Geral Ordinária. Encerro a presente que vai assinada por todos para efeitos legais.

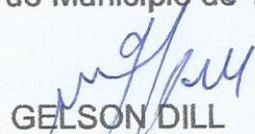


VILSON GONÇALVES
Prefeito do Município de Aveiro

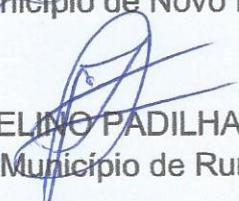


SEBASTIÃO AURIVALDO PEREIRA SILVA.
Prefeito do Município de Jacareacanga

VALDINEI JOSÉ FERREIRA
Prefeito do Município de Trairão



GELSON DILL
Prefeito do Município de Novo Progresso



JOSELINO PADILHA
Prefeito do Município de Rurópolis,

Demais presentes: